



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.739, DE 14 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.075, de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 473.000,00 (quatrocentos e setenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 02	DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO	
18.512.0047.1737.0000	CAMINHAO COLETOR E COMPACTADOR DE LIXO	
1559 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	440.000,00
	FONTE DE RECURSO02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS	
	APLICAÇÃO 100 111 CONV. CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO	
1560 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 100 111 CONV.CAMINHÃO COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO	
	Total.....	R\$ 473.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão as seguintes:

I - R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, a ser verificado na receita (2422.53.0.1.00.01) durante o exercício de 2022.

II - R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02 12	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02 12 02	DEPARTAMENTO DE RESIDUOS SOLIDO	
18.512.0047.2517.0000	COLETA E DESTINACAO CORRETA DE RESIDUOS SOLIDOS	
1253 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
	Total.....	R\$ 33.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de abril de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BEAUGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 14 de abril de 2022.